

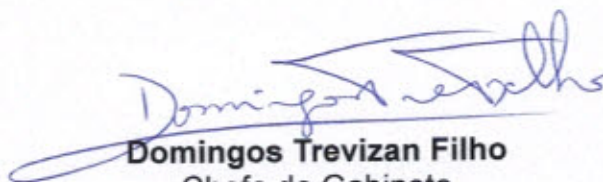
Ofício nº 2253/2020-GAPRE

Maringá, 24 de junho de 2020.

Senhor Presidente,

Em atenção ao Requerimento nº 689/2020 apresentado pelo Vereador **Onivaldo Barris** para informações diversas sobre a prestação do serviço funerário gratuito, anexamos o parecer da Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania.

Atenciosamente,



Domingos Trevizan Filho
Chefe de Gabinete

A Sua Excelência o Senhor
MARIO MASSAO HOSSOKAWA
Presidente da Câmara Municipal de Maringá
Nesta



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ

ESTADO DO PARANÁ

SASC – Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania
Av. João Paulino Vieira Filho, nº 109 - Centro - Edifício: Monte Sinai -
Telefone: (44) 3221-6400.

Ofício nº. 1110/2020-SASC.

Maringá, 19 de Junho de 2019.

Prezado Senhor,

Em atenção ao Requerimento 689/2020, do vereador Onivaldo Barris, para fins de esclarecimento público, relativamente ao serviço funerário gratuito, destacando o Art. 10 da Lei Municipal Nº 1699/2007, temos a informar:

A responsabilidade desta secretaria está definida, na referida lei, conforme segue: “§ 2º. *A situação financeira de que trata o inciso II do parágrafo anterior será comprovada, mediante verificação, pela Secretaria de Assistência Social e Cidadania – SASC.*”

A SASC segue ainda as normativas que regulamentam a política de assistência social, que, desde a LOAS – Lei Orgânica de Assistência Social/1993, inclui o auxílio-funeral como um benefício eventual a ser garantido às famílias em situação de vulnerabilidade. A concessão deste benefício segue ainda o disposto na Resolução 19/2016 do Conselho Municipal de Assistência Social – COMAS, que ordena os seguintes critérios:

- Ser morador do município;
- Ter cadastro no CRAS de referência;
- Renda per capita até ½ salário mínimo.

Ilmo. Senhor

DOMINGOS TREVIZAN FILHO

Chefe de Gabinete – Prefeitura Municipal
Nesta.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ

ESTADO DO PARANÁ

SASC – Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania
Av. João Paulino Vieira Filho, nº 109 - Centro - Edifício: Monte Sinai -
Telefone: (44) 3221-6400.

Ofício nº. 1110/2020-SASC.

O Atendimento a família que está em situação de vulnerabilidade se dá por meio da prestação pontual, na forma de bens de consumo e serviços, com intuito de reduzir os agravantes econômicos decorrentes do falecimento de um familiar.

O auxílio inclui os seguintes bens e serviços:

- Urna funerária;
- Arranjo de flores que se sobrepõe a urna;
- Paramentação, conforme credo religioso;
- Velório e sepultamento;
- Local para o velório;
- Translado do hospital para o local do velório e também para o local de sepultamento.

O acesso deve ser feito por meio do CRAS de referência, para avaliação técnica e encaminhamentos para garantir a concessão do benefício. Caso o óbito ocorra finais de semana e feriados, o atendimento será realizado através do cemitério municipal, condicionado a necessidade de se vincular ao CRAS no dia útil mais próximo.

Com relação aos números de auxílio funeral, no ano de 2019 foram concedidos 149, conforme registrado no Registro Mensal de Atendimento – RMA/Ministério da Cidadania) (Sistema Federal de registro de atendimentos).

Quanto aos últimos 6 meses, há o registro de 36 concessões de auxílio funeral. Este controle, no âmbito da gestão, é realizado por meio do SASC WEB – Sistema de Registro de Atendimento que está sendo desenvolvido junto ao setor de informática – CTI da PMM. Como o sistema está passando por atualizações, pode haver alguma alteração no registro, mas com pequena variação.

Desta forma, segue a lista contendo: nome do prontuário de quem solicitou auxílio funeral, data da liberação e CRAS responsável:



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ

ESTADO DO PARANÁ

SASC – Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania
Av. João Paulino Vieira Filho, nº 109 - Centro - Edifício: Monte Sinai -
Telefone: (44) 3221-6400.

Ofício nº. 1110/2020-SASC.

CRAS	Registrado no prontuário de	Data do registro
CRAS ALVORADA	MARIA JOSE DA SILVA	30/01/20
CRAS BRANCA VIEIRA	ELZA MELO CARDOZO	03/02/20
CRAS BRANCA VIEIRA	MOACYR TROVON	05/03/20
CRAS MANDACARU	SANTA RIBEIRO MARTINS	05/03/20
CRAS SANTA FELICIDADE	ALEX DOS SANTOS GUILHERME	21/01/20
CRAS SANTA FELICIDADE	ROSELI NUNES DA SILVA COELHO	22/01/20
CRAS MANDACARU	PEDRO MASSAROTTO	07/01/20
CRAS MANDACARU	JEAN ACELHOMME DORLEUS	10/02/20
CRAS NEY BRAGA	MATEUS VINICIUS DA SILVA REIS PEREIRA	27/01/20
CRAS BRANCA VIEIRA	NANCI APARECIDA LOPES AIRES	27/05/20
CRAS BRANCA VIEIRA	CLAUDIOMIRO DA SILVA	16/06/20
CRAS BRANCA VIEIRA	ANDRELINA MARCELINA DA SILVA	15/06/20
CRAS SANTA FELICIDADE	IVANETE DOS SANTOS	04/06/20
CRAS SANTA FELICIDADE	FATIMA APARECIDA DE BRITO	06/02/20
CRAS SANTA FELICIDADE	RENATA BUENO DE GODOY	14/02/20
CRAS SANTA FELICIDADE	ROSANGELA MARIA BRAGA BRITO	26/02/20
CRAS REQUIÃO	JURACI RODRIGUES PROENCA	06/01/20
CRAS REQUIÃO	IEDA CONCEICAO LOJOR	27/02/20
CRAS ALVORADA	VERONICA PEREIRA DE CASTRO LEMES	07/01/20
CRAS ALVORADA	CLEOSNIL DANTE BAVELONI	27/12/19
CRAS SANTA CLARA	LUCIANO APARECIDO QUIRINO	07/02/20
CRAS SANTA CLARA	SIRLENE CIPRIANO	02/03/20
CRAS SANTA CLARA	DIRCE ALVES DE OLIVEIRA	11/03/20
CRAS SANTA CLARA	PAULO SERGIO DOS SANTOS	11/03/20
CRAS NEY BRAGA	MOACIR MENDES CARRIJO	08/01/20
CRAS NEY BRAGA	ROSELAINE APARECIDA MENOCCI	18/05/20
CRAS NEY BRAGA	ISMAILE WILLIAM DE MORAES OLIVEIRA	18/06/20
CRAS MANDACARU	PAULO GOMES LINS	27/04/20
CRAS REQUIÃO	ROSIANE GONCALVES	27/05/20
CRAS MORANGUEIRA	CRISTIANE ALVES FERREIRA	15/06/20
CRAS MANDACARU	JONAS ALVES	23/04/20
CRAS REQUIÃO	MARIA DE LOURDES DE LIMA BANDEIRA	14/05/20
CRAS NEY BRAGA	CIDINEI JOSE VITALINO	27/02/20
CRAS SANTA FELICIDADE	PEDRO MARTINS	29/01/20
CRAS SANTA FELICIDADE	ALVINO LINO DA SILVA	20/02/20
CRAS SANTA FELICIDADE	ALICE ALVES DE MELO	20/01/20

Fonte: SASC Web – planilha extraída em 19 de junho de 2020/Gerência de Gestão do SUAS/SASC/PMM



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ

ESTADO DO PARANÁ

SASC – Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania
Av. João Paulino Vieira Filho, nº 109 - Centro - Edifício: Monte Sinai -
Telefone: (44) 3221-6400.

Ofício nº. 1110/2020-SASC.

Aproveitamos o ensejo, para renovar protestos de estima e consideração,
colocamo-nos à disposição para eventuais informações.

Atenciosamente,

AILTON JOSÉ MORELLI

Secretário Municipal